



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

PROCESSO Nº 38/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONERS PARA IMPRESSORAS DIVERSAS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 23 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: A. A. de Freitas Locação e Comércio de Equipamentos ME	
Endereço: Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 778 – Fundos	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Pirapozinho/SP
CEP: 19.200-000	Fone: (18) 9.9797-3988
CNPJ: 36.926.983/0001-39	E-mail: unica.adm@stetnet.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Anderson Artur de Freitas	
Endereço: Rua Paulo Cardia Amorim, 235	
Bairro: Jd. Alto da Boa Vista	Cidade/UF: Presidente Prudente/SP
CEP: 19.053-710	Fone: (18) 9.9797-3988
CPF: 083.070.748-43	RG: 17.233.792
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Marca
2	Cartucho compatível com o C9403A, HP 72, para plotter T1200, cor preto fosco, com 130ML	UN	5	R\$ 115,27	Cartuchonet
3	Cartucho compatível com o C9370A, HP 72, para plotter T1200, cor preto fotográfico, com 130ML	UN	5	R\$ 115,27	Cartuchonet
4	Cartucho compatível com o C9371A, HP 72, para plotter T1200 cor ciano, com 130ML	UN	5	R\$ 115,27	Cartuchonet
5	Cartucho compatível com o C9372A, HP 72, para plotter T1200, cor magenta, com 130ML	UN	5	R\$ 115,27	Cartuchonet
6	Cartucho compatível com o C9373A, HP 72, para plotter T1200, cor amarelo, com 130ML	UN	5	R\$ 115,27	Cartuchonet
7	Cartucho compatível com o C9374A, HP 72, para plotter T1200, cor cinza, com 130ML	UN	5	R\$ 115,27	Cartuchonet
23	Kit Cabeças de Impressão preta BH-10 e colorida CH-10 compatível com impressora Canon G7010. Peças fornecidas deverão ser original do fabricante.	UN	03	R\$ 496,00	Canon Original

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e de toners para impressoras diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- 3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.
- 3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- 3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 17/2022 e seus anexos;
- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 17/2022.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos - Superintendente e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Jonez Mello Toffani Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº



8.666/93, que deverão atestar a entrega dos produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 04 de julho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador

**A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMERCIO
DE EQUIPAMENT:36926983000139**

Assinado de forma digital por A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO
E COMERCIO DE EQUIPAMENT:36926983000139
Dados: 2022.07.05 08:29:54 -03'00'

A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ME
Anderson Artur de Freitas
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:

Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6
Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0

CONTROLADORIA INTERNA:

Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	05/07/2022 09:49:46 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Ata Sae Ourinhos.pdf c5e33827949d226eb3d19 6863ae659ec09ba8a92fd
Resumo SHA256 do arquivo	85d840568b170cab8dad5 f

▶ Assinatura por CN=A. A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENT:36926983000139, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pirapozinho, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Assinatura por CN=A. A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENT:36926983000139, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pirapozinho, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Assinatura por CN=A. A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENT:36926983000139, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Pirapozinho, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Modo escuro